



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ sob o nº. **20.404.198/0001-86**.

CONTRATADO: **Francisco Freire Batista**, CPF: 072.217.094-75.

Valor Global: **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Objeto: Contratação de pessoa física para a locação do imóvel, situado na Rua do Mercado, s/n, centro, CEP: 48.668-000, Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Distrito de Barra do Tarrachil.

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 10 de julho de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 025/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 058/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 025/2023**. Fund. Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa física para a locação do imóvel, situado na Rua do Mercado, s/n, centro, CEP: 48.668-000, Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Distrito de Barra do Tarrachil, junto a **FRANCISCO FREIRE BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.217.094-75, portador do RG de nº. 7615463 SDS/PE, residente e domiciliado no Condomínio Grande Rio, Rua L, nº. 125, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina-PE, no valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, por 12 meses e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização da despesa, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 10/07/2023. **JOYCE FERNANDA ALCobaça**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.